CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 335/2021, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que autoriza a criação do Parque Municipal Jardim Alfomares, com o fim de preservação do valor histórico, cultural, ambiental e paisagístico do local.

Tendo em vista que há o PL 729/2020 de autoria dos nobres Vereadores Sandra Tadeu, Gilberto Natalini, Rodrigo Goulart, Gilberto Nascimento, Edir Sales e Felipe Becari que também dispõe sobre a criação do Parque Municipal "Santuário Chácara Alfomares" para a área em questão, e, portanto, versa sobre matéria correlata, sugerimos, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, o apensamento do presente projeto de lei nº 335/2021 ao PL nº 729/2020.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

SANSÃO PEREIRA
Relator

Matéria RELCOM 1145/2022. Documento assinado digitalmente por SANSAO PEREIRA FILHO em 11/08/2022 e juntado ao PL 335/2021 por Hugo Zanoni Harbs. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=402169.